

**CERTIDÃO**

José Fernando Lourenço Costa, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de CASTELO BRANCO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 3 de Janeiro de 2025.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: MECALBI - ENGINEERING SOLUTIONS, UNIPessoal, LDA.

NIF: 507676777

**Elementos para validação**

**Nº Contribuinte:** 507676777

**Cód. Validação:** YLTVQALZZSWX

O Chefe de Finanças,



( José Fernando Lourenço Costa )



SEGURANÇA SOCIAL

**CENTRO DISTRITAL DE CASTELO BRANCO**

RUA DA CARAPALHA, N.º 2 - A  
6000-164 CASTELO BRANCO



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

## DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MECALBI -  
ENGINEERING SOLUTIONS, UNIPessoal, LDA.

Firma/Denominação MECALBI - ENGINEERING  
SOLUTIONS, UNIPessoal, LDA.

N.º de Identificação de Segurança Social 20017596364

N.º de Identificação Fiscal 507676777

N.º da Declaração 050817437ASCD24

Data de emissão 2024-09-12

MECALBI - ENGINEERING SOLUTIONS, UNIPessoal, LDA.  
ZONA INDUSTRIAL DE CASTELO BRANCO R G LT P3 C  
CASTELO BRANCO  
6000-459 CASTELO BRANCO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a  
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos  
Regimes Contributivos,  
aprovado pela Lei n.º  
110/2019, de 16 de  
setembro na sua versão  
atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e  
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior  
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do  
Decreto Regulamentar n.º  
1-A/2011, de 3 de janeiro, na  
sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto  
Regulamentar n.º 1-A/2011,  
de 3 de janeiro, na  
sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social

Nuno Miguel Maia

Elementos para verificação da autenticidade da  
declaração:

**Número de Identificação - 20017596364**

**Código de Verificação - S8BLMSRJLFJN9UV**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à  
Segurança Social Direta, no menu "CONTA  
CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o  
Número de Identificação e o Código de Verificação acima  
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta  
declaração.